



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Município de Palmares do Sul**

Secretaria; Administração

Responsável pela Demanda: Fabilene Alves da Rosa da Costa

E-mail: craspalmares@gmail.com

Telefone: (51) 995916398

1. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para contratações públicas.

1.1. Quantidade de inscrição: 02

1.2. Servidora(s) que participará(ão) da capacitação:

1.2.1. Esteffani Pereira Rauber, Fabilene Alves da Rosa da Costa.

1.3. Modalidade: Presencial

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação da demanda:

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de execução de serviços de treinamento/capacitação para servidoras que atuam diretamente nas elaborações de contratações de serviços.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação para a capacitação de servidores:

2.2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer treinamento as servidoras que atuam diretamente na elaboração de contratações que conforme a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, trouxe diversas novidades, dentre elas, a elaboração de uma nova peça de planejamento, denominada estudo técnico preliminar - ETP, e repisou a necessidade do termo de referência - TR, com alguns requisitos novos. Esta legislação substitui a antiga Lei nº 8.666/1993, unificando e modernizando o processo licitatório no Brasil. Entre as principais inovações, destacam-se:

*Planejamento Prévio: A administração pública deve realizar um planejamento detalhado das contratações, incluindo análise de riscos, especificações técnicas e estimativas de custos, visando maior eficiência e atendimento às necessidades públicas.

*Novas Modalidades de Licitação: Introdução do diálogo competitivo e leilão, além da aplicação do pregão em todas as esferas da administração pública.

*Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Criação de uma plataforma eletrônica que centraliza informações sobre contratos e compras realizadas por órgãos públicos, promovendo transparência e facilitando o acesso aos dados.

*Critérios de Julgamento Objetivos: As propostas devem ser avaliadas com base em critérios preestabelecidos, como menor preço, melhor técnica ou maior retorno econômico, evitando subjetividades no processo.

*Sustentabilidade e Ações Afirmativas: Incorporação de critérios de sustentabilidade e possibilidade de exigência de percentual mínimo de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica ou egressos do sistema prisional.

A implementação da Lei nº 14.133/2021 tem transformado os processos de compras no setor público brasileiro, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas.

2.3. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2024, da Secretaria de Administração, em conformidade com o(s) objetivo(s) “Prestação de Serviços de Seleção e Treinamento”.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Para a presente capacitação pretende-se adquirir as inscrições, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021	Inscrição	02	503,00	1.006,00

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO.

4.1. A prestação dos serviços de treinamento no curso Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 , será realizado nos dias 04 de fevereiro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 05 de fevereiro de 2025: das 09h às 12h.

5. ENCAMINHAMENTO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Palmares do Sul, 16 de janeiro de 2025.

Fabilene Alves da Rosa da Costa

Ana Paula dos Santos